

DECRETO Nº 3.740, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

“Altera o Artigo 5º do Decreto nº 3.733 de 31 de Julho de 2013, que Regulamenta a Lei nº 4.208, de 26 de março de 2.013, que criou a gratificação por atividade delegada a ser paga aos policiais militares que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 3.733, de 31 de julho de 2013, que Regulamenta a Lei nº 4.208, de 26 de março de 2.013, que criou a gratificação por atividade delegada a ser paga aos policiais militares que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do seguinte elemento econômico a saber:

02 – EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

04 – DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181 – Policiamento

06.181.0058 – Gerenciamento de Trânsito Municipal

06.181.0058.2.108.000 – Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 – TESOURO

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto nº 3.733, de 31 de julho de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de agosto de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta,
Prefeitura na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

